CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/05/96

PROJETO DE LEI Nº 62/96

ASSUNTO: Dá a denominação de Margarida Saboya de Carvalho a uma rua de Fortaleza

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4877 DE 06/06/96

DIOM Nº 6196 DE 13/06/96

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Otoch Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048771977
Projeto: 00621977
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R MARGARIDA DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
IBR

LEI Nº 4877 DE 06 DE junho DE 1977.

Dá a denominação de MARGARIDA SABOYA DE CARVALHO a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É denominada de MARGARIDA SABOYA DE CARVALHO, em homenagem a Margarida Saboya de Carvalho, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Ao Vereador Sergio Costa
para relatar. Fortaleza 31-05-77
Eurico Matias
Presidente

Ao Vereador [illegible] em 1a. discussão
[illegible] 31/05/77
Eurico Matias

[illegible] em 2a. discussão
31/05/77
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão
de Urbanismo
em 30/05/77
Sandra Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI ..62/77...

Dá a denominação de Margarida Saboya de Carvalho a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. - 1 É denominada de Margarida Saboya de Carvalho, em homenagem a Margarida Saboya de Carvalho, uma Rua de Fortaleza.

Art. - 2 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1977.

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 1a. discussão
31/05/77
Sandra Bastos

À Comissão de Constituição Final
31/05/77
Sandra Bastos

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Render-se,neste ensejo,expressiva homenagem póstuma a escritora Margarida Saboya de Carvalho,ante^{o}de tudo,é uma homenagem dos cearenses.

Esposa dedicada do maior poeta do Ceará - Jáde^{r}de Carvalho -,em vida, D. Margarida Saboya de Carvalho,com favor,teve o seu nome laureado nas letras cearenses,e,quiçá,de além fronteiras

O livro de Crônicas,das belas e expressivas crônicas que escrevera, em vida,agora editadas pelo seu esposo alcançou repercussão nacional.

Genitora de numerosa prole,entre os seus dedicados e ilustres filhos, Cid Carvalho e do professor universitário Eduardo Saboya de Carvalho,sem dúvida, Margarida Saboya de Carvalho,quarto antes,precisa ter o seu nome inesquecível enraizado na alma e no coração do Ceará

A Câmara Municipal de Fortaleza,através da sua consiente maioria,neste ensejo,renderá,de uma vez,essa justa e merecida homenagem póstuma.

Os dotes morais e intelectuais de D.Margarida são tantos e inúmeros que,na verdade,os representantes do povo da capital cearense,sem dúvida, dispensam quaisquer outros argumentos que bem assinalem esse pleito de reconhecimento e gratidão de todos os cearenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

30 de maio de 1977

Emílio Macias
Vereador

31 MAI 77
Saudoval Bastos
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 16/77

Ao Projeto de Lei nº 62/77

O Vereador Eurico Matias submeteu à consideração deste Legislativo o anexo projeto de Lei que "denomina Margarida Sabóia de Carvalho uma rua de Fortaleza".

E' uma expressiva homenagem póstuma à brilhante escritora, esposa do poeta Jáder de Carvalho, uma das maiores expressões culturais do País.

Autora de livros de Crônicas e poesias, tem uma vasta folha de serviços prestados ao campo da cultura e das letras de nosso Estado, merecendo, portanto, a homenagem pretendida, razão pela qual somos favoráveis à proposição em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1977.

Eurico Matias ... PRESIDENTE

... RELATOR

José Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/77.

APROVADO Em 31/10/77 Presidente

Dá a denominação de MARGARIDA SABOYA DE CARVALHO a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' denominada de MARGARIDA SABOYA DE CARVALHO, em homenagem a Margarida Saboya de Carvalho, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de OUTUBRO de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 806

Fortaleza, 31 de maio de 1977

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "dá a denominação de MARGARIDA SABOYA DE CARVALHO a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os nossos protestos de consideração e apreço.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
Presidente

Exmo Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.